

26 de fevereiro de 2024

Ano XVII - Nº 1.308 - R\$ 0,50

Cultura do Estado inicia cadastro da capoeira nos 92 municípios fluminenses

Patrimônios culturais imateriais do Brasil, o ofício de Mestre e Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira serão oficialmente catalogados no estado do Rio de Janeiro. A iniciativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj)...

Pág 02

Nova Friburgo tem novos pontos de testagem de Covid

A Prefeitura de Nova Friburgo, na Região Serrana, passou a ter novos pontos de testagem da Covid-19 na cidade. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Olaria, Conselheiro, São Geraldo...

Pág 02

Macaé Swim Run movimentada Praia da Imbetiba

Aproximadamente 200 atletas participaram do Macaé Swim Run 2024, neste domingo (25), na Praia da Imbetiba. A ação, que faz parte do Calendário de Eventos do município, conta com o apoio da Prefeitura de Macaé...

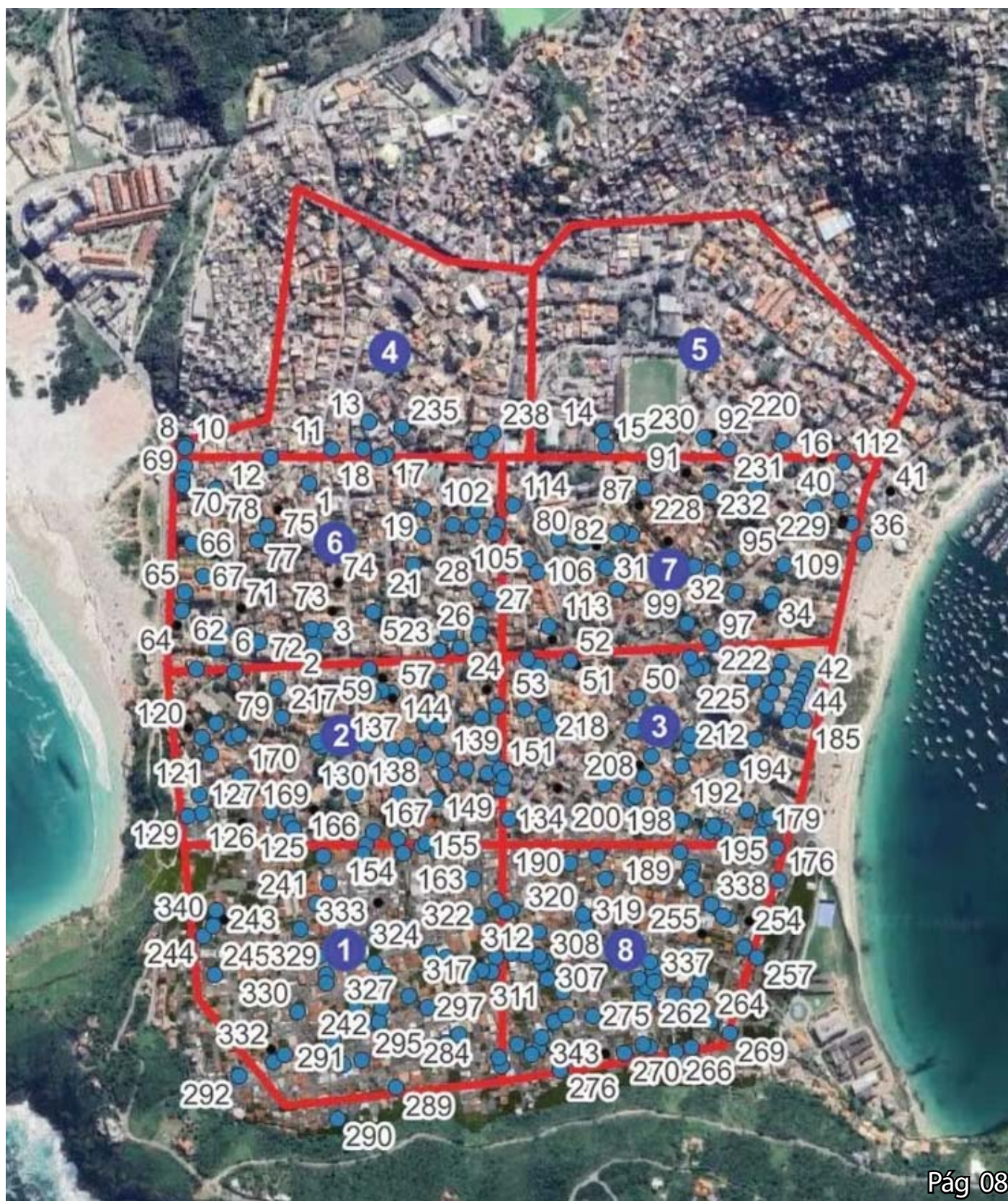
Pág 02

Búzios terá nova eleição para prefeito e vice em 28 de abril

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) aprovou, na sessão da terça-feira (20), o calendário das eleições suplementares em Armação dos Búzios. A votação será no domingo, 28 de abril...

Pág 03

Arraial do Cabo realiza mapeamento aéreo com uso de drone para controle da dengue



Nova Friburgo tem novos pontos de testagem de Covid



A Prefeitura de Nova Friburgo, na Região Serrana, passou a ter novos pontos de testagem da Covid-19 na cidade.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Olaria, Conselheiro, São Geraldo, Suspiro e as Estratégias de Saúde da Família (ESF) de Lumiar, Mury, Campo do Coelho, Amparo, Riograndina e Nova Suíça vão receber os exames de testagens.

Confira os horários:

Das 8h às 15h

- Olaria
- Conselheiro
- São Geraldo
- Suspiro

Das 9h às 15h

- Lumiar
- Mury

• Campo do Coelho

- Amparo
- Riograndina
- Nova Suíça

Nas redes sociais, a Prefeitura de Nova Friburgo fez o alerta. "Se você está apresentando sintomas ou deseja fazer um teste por precaução, vá a um ponto de testagem. Juntos, podemos combater a propagação do vírus", publicou.

Principais sintomas da Covid

- Tosse
- Dor de garganta
- Coriza
- Perda de olfato
- Dor abdominal
- Fadiga

Procon-RJ aplica duas multas na Light em mais de R\$ 9 milhões por falhas na prestação de serviço

O Procon Estadual do Rio de Janeiro aplicou, na sexta-feira (23), duas multas na concessionária de energia elétrica Light, por falhas na prestação de serviço, totalizando o valor de R\$ 9,5 milhões. Desde novembro de 2023, o Procon RJ tem solicitado explicações e adoção de medidas à empresa devido às reclamações recorrentes de queda de luz e demora no restabelecimento na Região Metropolitana do Rio, São João de Meriti, Valença, Vassouras, Volta Redonda, Nova Iguaçu

e Duque de Caxias. A Light terá 15 dias para recorrer das multas após o recebimento da notificação.

De acordo com o presidente do Procon-RJ, Cássio Coelho, foram abertos dois processos contra a concessionária. No primeiro deles, a resposta dada pela concessionária à autarquia não justificou as falhas ocorridas. Por esse motivo, foi instaurado ato sancionatório, que culminou na aplicação da multa de R\$4,7 milhões. Em janeiro deste ano, os consumidores da Ilha do Governador, na Zona Norte do

Rio, foram castigados com as constantes quedas de energia elétrica, demora para restabelecimento do serviço e queima de aparelhos elétricos. Mais uma vez, foi aberto outro processo, a empresa notificada e a resposta dada também não justificou as falhas. Com isso, foi aplicada nova multa de R\$ 4,7 milhões.

O consumidor que desejar fazer denúncias ou reclamações poderá acessar os canais oficiais da autarquia através do site www.procon.rj.gov.br.

Cultura do Estado inicia cadastro da capoeira nos 92 municípios fluminenses

Patrimônios culturais imateriais do Brasil, o ofício de Mestre e Mestre de Capoeira e a Roda de Capoeira serão oficialmente catalogados no estado do Rio de Janeiro. A iniciativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (Sececrj), será executada pelo Instituto Estadual de Patrimônio Cultural (Inepac) e tem como objetivos levantar informações para construção de políticas públicas e garantir a salvaguarda dos bens culturais relacionados à prática.

Através do cadastro, a Sececrj e o Inepac vão poder mapear a presença de capoeiristas nos 92 municípios fluminenses. O formulário de inscrição já está disponível para acesso.

O cadastro servirá para

que o Inepac e a Sececrj tenham um banco de informações sobre os capoeiristas para definir as melhores ações para promoção e valorização tanto do Mestre e Mestre, quanto das Rodas de Capoeira. O formulário está disponibilizado no endereço: <https://acesse.one/gk7dM>.

História de lutas e conquistas

Os primeiros registros da palavra "Capoeira" correspondem ao início do século XIX. A prática foi desenvolvida de maneiras distintas em cidades portuárias do Brasil Império, como o Rio de Janeiro, Salvador e Recife, e era, então, realizada em sua grande maioria por escravizados africanos de origem banto e, com

algumas exceções, por membros do exército e da polícia.

Por muito tempo, a Capoeira sofreu preconceito e foi considerada uma luta violenta, sendo alvo de repressão policial e coibida em âmbito legal. Foram necessárias décadas de desconstrução e conscientização e, a partir de 1930 e 1940, a manifestação cultural começa a livrar-se, aos poucos, desse estigma e começa a ser reconhecida como um saber genuinamente brasileiro.

A Roda de Capoeira e o Ofício de Mestre e Mestre de Capoeira foram registrados como bens culturais imateriais do Brasil em 2008, por indicação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão do Ministério da Cultura (IPHAN/MinC).

Macaé Swim Run movimentada Praia da Imbetiba

Aproximadamente 200 atletas participaram do Macaé Swim Run 2024, neste domingo (25), na Praia da Imbetiba. A ação, que faz parte do Calendário de Eventos do município, conta com o apoio da Prefeitura de Macaé, por meio da Secretaria de Esportes, teve competições de corrida e natação, e atraiu atletas de cidades como Rio de Janeiro, Búzios, Rio das Ostras, Niterói, Campos, entre outras.

A competição contou com provas de natação de 1,5 e 3 km; Aquathlon individual - 2km de

corrida + 1,5 km + 2km corrida; Aquathlon revezamento - dupla masculina/dupla feminina/ dupla mista - 2km de corrida + 1,5 km + 2km corrida e natação kids - 200m/400m.

Foram premiados com medalhas de participação todos os atletas de todas as provas. A organização contemplou os primeiros, segundo e terceiro colocados nas categorias e provas de 1,5k/ 3km de natação e aquathlon com troféu. A emoção estava estampada em cada rosto pelo momento vivido.

Após o percurso, os atletas seguiram para uma tenda onde receberam todo suporte com uma mesa de frutas e muita água para se hidratar. Com uma estrutura impecável, o evento contou, ainda, com banheiros, som, geradores, grades e equipes das Secretarias de Mobilidade Urbana, Ordem Pública - Guarda Municipal, Esporte, além do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Marinha e Petrobras. Na água, equipes com canoas e motos aquáticas atuaram na segurança dos atletas.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, na forma abaixo:

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93, com sede estabelecida à Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Centro, Governador Valadares / MG, CEP: 35.010-040, neste ato por seu representante legal Jullyana Silva Alves, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 15.394/2022, notadamente às fls. 633, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Leia -se:

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de Janeiro de 2024.

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIO E SERVIÇOS LTDA
Jullyana Silva Alves
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **WAN EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 17.378.513/0001-33 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação dos equipamentos de sonorização do Botânico Municipal das Asas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP). Processo administrativo nº 21.931/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 161/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, em virtude da garantia dos materiais, conforme especificado no item 06 do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: R\$ 3.068,76 (três mil, sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fichas: 239 e 474, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **G KLEINE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 48.638.714/0001-56 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação dos equipamentos de sonorização do Botânico Municipal das Asas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP). Processo administrativo nº 21.931/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 161/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, em virtude da garantia dos materiais, conforme especificado no item 06 do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: R\$ 20.496,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fichas: 239 e 474, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/SOUSP/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE)** e **FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 13.790.125/0001-04 – (CONTRATADA)**.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para fornecimento e instalação dos equipamentos de sonorização do Botânico Municipal das Asas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP). Processo administrativo nº 21.931/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 161/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, em virtude da garantia dos materiais, conforme especificado no item 06 do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR: R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.0032.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fichas: 239 e 474, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de janeiro de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

PROCESSO Nº 25007/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 193/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de circuito fechado de televisão – CFTV com fornecimento de material para serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino descritas no termo de referência - anexo I.

Onde se lê: MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

Araruama, 23 de fevereiro de 2024.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21554/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 201/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial**, com visitas técnicas in-loco, para a execução dos serviços especificados para atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Araruama por um período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 08/03/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama, a partir de 26/02/2024, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 23 de fevereiro de 2024.

**CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO**

ADIAMENTO SINE DIE

A **Prefeitura Municipal de Araruama** torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do Pregão Presencial nº 199/2023**, cujo objeto é a aquisição de ração, para utilização nos cães do Grupamento do Canil da Guarda Civil de Araruama, em virtude Decisão Monocrática proferida pelo Conselheiro José Maurício Nolasco, exarada no Processo TCE/RJ 203.879-8/2024. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 22 de fevereiro de 2024.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2023, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Liane de Oliveira Martins**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.125.492/0001-00, com sede estabelecida na Rua dos Canarinhos, nº 582, Lote 719, Quadra 21, Parque Nanci, Maricá/RJ, CEP: 24.914-160, por seu representante legal Sr. Joelson Dias Teixeira, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 24.876/2022, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos, trecho da Rua Dr. Josino, trecho da Rua Dr. Ernâni, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Nossa Senhora das Graças, Rua C, Rua da Paz, Rua Projetada A, Travessa da Paz, Travessa Dona Olga e Rua Zé Mineiro, Fazendinha – Araruama/RJ”, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 24.876/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2023, pelo período de 120 dias, com início a contar de 04 de fevereiro de 2024, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Liane de Oliveira Martins
Secretária Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Joelson Dias Teixeira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO Nº 052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. HILDA APARECIDA BATISTA GONÇALVES, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 054
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DIEGO DE OLIVEIRA MARQUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 055
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **RENATA QUINTANILHA MELO DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 056
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **PÂMELA BARRETO DE ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 057
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **YANA ALVES MORAIS DE CARVALHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 058
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 059
DE 23 DE FEVEREIRO 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR NULO o **ATO Nº 053** de 21/02/2024, publicado em fl. 21 da edição nº1307, do dia 23 de fevereiro do corrente, no jornal Logus Notícias, com efeitos a contar da data do referido ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 014
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.026/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.026/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **MABELLE CORREA DA SILVA DE SOUZA**, Efetiva, Agente de **Serviços Gerais**, Matrícula 79.963.392, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 2.026/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 29/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 015
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 463/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 463/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANDRESSA SANTANA BATISTA**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.960.765, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 463/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 08/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 016 **DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR **PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FRANCISCO CARLOS VIDAL**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 993.108, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 005/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/09/2022, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 017 **DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 337/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 337/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA BEATRIZ DA SILVA ALMEIDA**, Efetiva, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula 9.960.113, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 337/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 018 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 27.245/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 27.245/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GILZA PE-REIRA SILVA GONDIM**, Efetiva, **Enfermeiro I**, Matrícula 79.962.505, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 27.245/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 28/12/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 019 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **KAROLLAINY BARCELOS REGUENGO**, Efetiva, **Técnico Higiene Dental**, Matrícula 9.960.024, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 28/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 020 **DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.171/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.171/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **THAIANE DE CASTRO MELLO PARAISO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 19.841-2, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.171/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 19/02/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de fevereiro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 021
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 243/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ATILA MARIA MANHÃES DE ARAÚJO WAITE**, Efetiva, **Dentista**, Matrícula 117024-4, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 243/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 022
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 889/2023, de 14 de setembro de 2023, de **VACÂNCIA**, conforme requerido no processo nº 2.154/2024, pelo servidor **PHILIPPE CUNHA FERRARI**, no cargo de **Professor I**, matrícula 122102-7, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

II – PROMOVA a SEADM - Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 340/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 340/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA PEDRO**, Efetivo, **Vigia**, Matrícula 129995-6, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 340/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 05/01/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 024
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 052/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANDREIA DA SILVA REIS DE SOUZA**, Efetiva, **Pedagoga**, Matrícula 19618-5, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 052/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/01/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 025
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA JOYCE LEANDRO DA SILVA – MATRÍCULA 137125-4, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 1.749/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor II**, ocupado pela servidora **Joyce Leandro da Silva**, Matrícula 137125-4, no qual foi investida em 15/06/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Profissional de Educação A – Educação Especial, a contar de 18/01/2024.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor II, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

Arraial do Cabo realiza mapeamento aéreo com uso de drone para controle da dengue

Arraial do Cabo está realizando um mapeamento aéreo com uso de drone para controle da dengue na cidade. Mais de 25 piscinas, caixas d'água sem tampa e hidromassagens foram descobertas em propriedades particulares em condições favoráveis para a proliferação do *Aedes aegypti*.

Os dados foram divulgados pela Prefeitura de Arraial. Segundo o município, as

25 piscinas com possibilidade de serem criadouros do mosquito estavam entre as 240 identificadas. São locais que preocupam por conta da água parada e falta de manutenção.

O mapeamento aéreo com a utilização de drone foi feito no mês de janeiro, na região central da cidade, e vai ser estendido a outros bairros do segundo distrito e aos morros do Pontal do Atalaia, da Cabocla e da Boa Vista,

segundo a Prefeitura.

Essa foi uma ação conjunta das Secretarias de Saúde e Administração de Arraial do Cabo. Equipes de endemia foram encaminhadas até os endereços. Também analisaram a área para saber se há outros possíveis focos.

De acordo com a Prefeitura, a equipe do setor de inventário da Secretaria de Administração fez o mapeamento para regularização de

imóveis, mas, ao identificar as piscinas sem tratamento, acionou a Vigilância em Saúde e apresentou o trabalho visando contribuir com informações que direcionassem a uma ação de combate mais eficaz.

Dados da dengue na cidade

De acordo com o último boletim da Prefeitura, atualizado na última segunda-feira (19), em janeiro de 2024 foram confirmados sete casos

de dengue no município, sendo três moradores da cidade e quatro pacientes de outras localidades.

Já em fevereiro, até a quarta (21), foram contabilizados dois casos positivos, sendo um paciente de Arraial do Cabo e um de Minas Gerais.

Do total de amostras enviadas ao LACEN-RJ, 23 casos suspeitos foram descartados e 45 permanecem sob investigação laboratorial.

Plano da Light prevê pagamento de até 60% dos credores em 90 dias

A Light SA protocolou na última sexta-feira (23), nos autos de sua recuperação judicial, um aditamento ao plano apresentado em julho de 2023. O novo plano preserva a capacidade de investimentos da companhia nos 31 municípios do Rio de Janeiro. A proposta também assegura a sustentabilidade econômico-financeira da Light, com a previsão de pagamento em condições vantajosas aos credores apoiadores que aderirem ao plano. O documento prevê pagamento integral de até 60% dos credores em 90 dias.

O plano prevê o aporte de novos recursos

de até R\$ 1,5 bilhão, sendo intenção dos acionistas de referência o aporte de R\$ 1 bilhão.

“Nos últimos seis meses, a Light e seus assessores jurídicos e financeiros estiveram abertos a ouvir e negociar com todos os seus credores. A companhia está apresentando um plano que visa maior alinhamento aos interesses de seus credores, sem colocar em risco a qualidade da prestação dos serviços de distribuição de energia a 4,5 milhões de clientes do Rio de Janeiro e uma população de 12 milhões de habitantes”, diz a Light.

A conclusão do

processo de recuperação judicial da Light tem como premissa uma condição econômico-financeira que garanta a sua sustentabilidade. No entender da companhia, as propostas apresentadas pelos credores até agora não levaram em consideração as reais necessidades de investimento da empresa, que deverão aumentar depois das novas regras para a renovação da concessão que ainda serão anunciadas. A Light optou por apresentar um novo plano, onde atende às demandas apresentadas por credores e garante o cumprimento dos compromissos setoriais e com a sociedade.



Búzios terá nova eleição para prefeito e vice em 28 de abril



O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ) aprovou, na sessão da terça-feira (20), o calendário das eleições suplementares em Armação dos Búzios. A votação será no domingo, 28 de abril, e a chapa vencedora exercerá o mandato até 31 de dezembro de 2024.

Estão aptos a votar na eleição suplementar eleitoras e eleitores com cadastro em situação regular e com domicílio eleitoral na cidade até o dia 29 de novembro

de 2023. Poderão concorrer pessoas filiadas a partido político e com domicílio eleitoral até 31 de outubro de 2023. Os registros de candidatura devem ser encaminhados ao cartório eleitoral de Búzios até 22 de março.

A propaganda eleitoral será permitida a partir do dia 23 de março, data a partir da qual a 172ª Zona Eleitoral funcionará em regime de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 12h às 17h. Os eleitos se-

rão diplomados até 20 de maio, após o julgamento de suas prestações de contas de campanha. A solenidade de posse dos eleitos é uma atribuição da Câmara Municipal.

Entenda o caso

Em setembro de 2022, o Colegiado do TRE-RJ confirmou sentença da 172ª Zona Eleitoral, juízo responsável pelo caso, que cassou o mandato do prefeito de Armação dos Búzios, Alexandre Martins (Republicanos), e do vice

-prefeito, Miguel Pereira de Souza (Republicanos), por abuso do poder econômico nas eleições de 2020.

A Corte Eleitoral fluminense entendeu que os políticos foram beneficiados por esquema de compra de votos na data do pleito, em 15 de novembro de 2020. A decisão do TRE-RJ foi confirmada pela ministra Isabel Gallotti, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em decisão monocrática de fevereiro de 2024.